



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 04/2022

“Dispõe sobre a presença de público externo nas sessões presenciais ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em decorrência da variante ômicron da Covid-19 e dá outras providências”.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando a necessidade de executar medidas preventivas à propagação do novo Coronavírus – COVID-19, especialmente em decorrência da variante ômicron, de alta transmissibilidade;

Considerando a edição do Decreto Municipal n. 02/2022 pelo Poder Executivo Municipal, que decretou nova situação de emergência e adotou medidas temporárias em âmbito municipal, suspendendo pelo período de 30 (trinta) dias, à partir de 12.01.2022, eventos que possam resultar em aglomerações;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em consonância com as diretrizes e orientações do Ministério da Saúde:

R E S O L V E:

1º Suspende, durante a vigência do Decreto Municipal n. 02/2022, a participação de público externo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, as quais poderão ser acompanhadas pela população interessada por meio da transmissão

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
realizada na página oficial do Facebook Oficial desta Casa de Leis
(camaradelivramento/MT).

2º Permanecem inalteradas as demais atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo.

3º Esta Portaria terá vigência, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal n. 02/2022.

4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de janeiro de 2022.


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: licitacao@camaranossasenoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA				CONSOLIDADO		
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		5.150.411,73	4.721.210,73	429.201,00	0,00	429.201,00	5.150.411,73	0,00	0,00
	TOTAL GERAL		5.150.411,73	4.721.210,73	429.201,00	0,00	429.201,00	5.150.411,73	0,00	0,00

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
SECRETÁRIO

CLEYTON WILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 0184310-1

FABIO TOMERITI FUKUSHIMA
AUXILIAR PÚBLICO INTERNO

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2

Página: 1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E OUTROS SERVIÇOS PARA A DEPENDÊNCIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**, onde contratou-se ÁGUAS DE MATUPÁ LTDA, INSCRITA NO CNPJ 04.783.534/0001-92 com um valor total estimado de R\$ 1.020,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02, nº. 336, bairro ZC1-001, Fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá – MT, 31 de janeiro de 2022. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 04/2022

PORTARIA Nº 04/2022

"Dispõe sobre a presença de público externo nas sessões presenciais ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em decorrência da variante ômicron da Covid-19 e dá outras providências".

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando a necessidade de executar medidas preventivas à propagação do novo Coronavírus – COVID-19, especialmente em decorrência da variante ômicron, de alta transmissibilidade;

Considerando a edição do Decreto Municipal n. 02/2022 pelo Poder Executivo Municipal, que decretou nova situação de emergência e adotou medidas temporárias em âmbito municipal, suspendendo pelo período de 30 (trinta) dias, à partir de 12.01.2022, eventos que possam resultar em aglomerações;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em consonância com as diretrizes e orientações do Ministério da Saúde:

RESOLVE:

1º Suspender, durante a vigência do Decreto Municipal n. 02/2022, a participação de público externo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, as quais poderão ser acompanhadas pela população interessada por meio da transmissão realizada na página oficial do Facebook Oficial desta Casa de Leis (camaradelivramento/MT).

2º Permanecem inalteradas as demais atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo.

3º Esta Portaria terá vigência, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal n. 02/2022.

4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de janeiro de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2022**

ERRATA

A Comissão Permanente de licitação portaria n.º. 007/2021, da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, publica a presente ERRATA, referente ao processo de Dispensa de Licitação n.º. 001/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação da empresa especializada em Implantação e Instalação de Registro de Ponto Digital, para atender a Câmara Municipal.

Dispensa publicada no Diário Oficial da AMM, de 26/01/2022, na página 21, do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

1) ALTERADA A FORMA DE PAGAMENTO;

le se Lê: "No valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) pagamento único"

Leia-se: "No valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pagamento único para implantação, e valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) dividido no período de 12 meses, para manutenção"

Nossa Senhora do Livramento – MT, 31 de janeiro de 2022.

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro

Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º
002/2018**

**SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º
002/2018**

ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E A EMPRESA IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/ MT inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.499.373/0001-69, estabelecida à Av. Lions Internacional Oeste n.º 2021, centro, Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **EVANDRO KOMMERS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 1.446.499-3 SSP/MT, e CPF n.º 724.128.871-87, residente e domiciliado na Rua Pedreiras, n.º 05, Bairro Bela Vista, na cidade de Peixoto de Azevedo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 26.206.127/0001-55 e Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua 03 n.º 410, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Matupá - MT, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Alex Salin Minatti**, portador do RG 17601290 SSP/MT e CPF n.º 020.124.391-10, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:, ajustam o presente contrato, em conformidade com a autorização contida no Processo de Tomada de Preços n.º 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO DE VALOR

1.1 – Fica suprimido ao Contrato n.º 002/2018 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atinente ao período de 2021, pela sua não utilização no decorrer do exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8666 de 21/06/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – As partes contratantes elegem o foro de Peixoto de Azevedo - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Peixoto de Azevedo, 28 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Evandro Kommers

Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

Contratante

IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME

CNPJ: 26.206.127/0001-55

Contratada

Testemunhas:

Antonia Deusdéria de Araújo Brás Márcia da Silva Sobrinho

CPF: 968.578.031-53 CPF N.º 005.443.401-75

Dra. Fabrícia A. Nogueira Dembogurski

Procuradoria Jurídica OAB/MT n.º 12379/O

OAB/MT 6097 – visto

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º
002/2018**

**OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º
002/2018**

ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E A EMPRESA IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/ MT inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.499.373/0001-69, estabelecida à Av. Lions Internacional Oeste n.º 2021, centro, Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **EVANDRO KOMMERS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 1.446.499-3 SSP/MT, e CPF n.º 724.128.871-87, residente e domiciliado na Rua Pedreiras, n.º 05, Bairro Bela Vista, na cidade de Peixoto de Azevedo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 26.206.127/0001-55 e Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua 03 n.º 410, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Matupá - MT, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Alex Salin Minatti**, portador do RG 17601290 SSP/MT e CPF n.º 020.124.391-10, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:, ajustam o presente contrato, em conformidade com a autorização contida no Processo de Tomada de Preços n.º 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE VALOR

1.1 – Fica aditado ao Contrato n.º 002/2018 o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).